



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AMAXMANDRO ALVES PEIXOTO, inscrito no CPF nº 008.977.355-10 para a função de Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de AREIA BRANCA /SE:

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE**

- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, em 13 de fevereiro de 2023.

Jose Francisco das Chagas Filho
JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal